

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 1 de 13

PARECER ÚNICO № 1519125/2013 (SIAM)						
NDEXADO AO PROCESSO: PA COPAM:			SITUAÇÃO	ÁO:		
Licenciamento Ambiental	ciamento Ambiental 03736/2008/001/2		2013 Sugestão pelo Deferimento			
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretivo	validade da licença: 06 anos			LICENÇA: 06 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:		SITUAÇÃO:				
Captação em água subterrânea por meio de poço tubular já existente			Análise técnica concluío parecer favorável pelo deferimento			
EMPREENDEDOR: D e P Comércio de Combustív	EMPREENDEDOR: D e P Comércio de Combustíveis Ltda CNPJ:					
EMPREENDIMENTO: D e P Comércio de Combustív	eis Ltda					
MUNICÍPIOS: Água Comprida/MG	ONA:	Rural				
COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 19°53'07" LONG/X 48°05'55"						
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL X NÃO BACIA FEDERAL: Rio Grande BACIA ESTADUAL: Rio Uberaba						
UPGRH: PN3						
CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMEI	NTO (DN COPA	M 74/04	l):	CLASSE		
F-06-01-7 Posto Revendedor de Combustíveis 3						
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTE	RO:				
José Rubens Zanatta	REA/M	EA/MG 63.581/D				
RELATÓRIO DE VISTORIA: 100/2013			DATA:	08/03/2013		
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MAT	RÍCULA	ASSINATURA			
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor)			5.711-9			
Samuel Lacerda de Andrade – Analista Ambiental			4.300-3			
Dayane Ap. Pereira de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica			7.642-6			
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de	1.19	8.078-6				
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Control	1.15	1.726-5				



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 2 de 13

1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se à análise do processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **D e P Comércio de Combustíveis Ltda (Posto Tijuco II)**, localizado na

Rodovia MG 427, km 18, Zona Rural do município de Prata, o qual iniciou suas atividades em 2008.

A classificação do empreendimento, segundo a DN 74/04, é CLASSE 3 devido a sua

capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 105m³.

A equipe técnica da SUPRAM-TMAP vistoriou o empreendimento em 04/06/2013, visando

subsidiar a análise do processo, conforme relatório de vistoria № 100/2013.

O processo em questão foi formalizado dia 08/01/2013 junto a SUPRAM TMAP conforme

recibo de entrega de documentos, ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no

Formulário de Orientação Básica, dentre as quais se destacam a presença de Relatório de Controle

Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações

em vistoria realizada pela equipe técnica.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento D e P Comércio de Combustíveis Ltda (Posto Tijuco II) dedica-se

exclusivamente a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e

álcool carburante (gasolina, etanol e diesel). O empreendimento também realiza a reposição de óleo

em motores, mas não realiza a troca do mesmo.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2005, que define a seleção dos equipamentos e

sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi

classificado ambientalmente como sendo CLASSE 02, por possuir poço tubular para consumo

doméstico em um raio de 100 metros de seu entorno.

O Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC é composto por 03 (três)

tanques plenos de 30m³ e um tanque pleno de 15m³, totalizando uma capacidade nominal de

armazenamento de combustível de 105m3.

Os tanques são do tipo parede dupla, foram instalados em 2008 e possuem equipamento

eletrônico de monitoramento intersticial e medição de volume.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e

Alto Paranaíba

Pág. 3 de 13

Existe uma pista de abastecimento coberta, impermeabilizada com concreto e com canaletas em suas bordas que direcionam o efluente gerado para tratamento em caixa separadora de água e óleo. O efluente tratado segue para sumidouro e o óleo separado é recolhido por empresa recicladora.

O empreendimento possui câmara de acesso à boca de visita nos tanques e descarga do tipo selada com respectivas câmaras de contenção estanque e impermeável (sump). Possui válvulas anti transbordamento no tubo de descarga e as linhas de respiro do tanque possuem válvulas de contenção de vapores nas suas extremidades.

As bombas de abastecimento possuem câmaras de contenção (sump) em sua parte inferior e são dotadas de válvula de retenção (check valve) em suas linhas de sucção. As linhas de sucção são do tipo PEAD (polietileno de alta densidade). O empreendimento dispõe ainda de unidade de filtragem de óleo diesel, a qual possui sump em sua parte inferior circundando as tubulações e conexões. As bombas de óleo diesel possuem válvulas anti abalroamento, necessárias para cortar o fluxo de óleo diesel, caso a bomba sofra alguma colisão.

3. Caracterização Ambiental

A Área Diretamente Afetada - ADA - do empreendimento está a aproximadamente 20 quilômetros da Zona Urbana dos municípios de Água Comprida e Uberaba e corresponde a uma área de 2,0 hectares, ocupada pelo posto, pátio para caminhões e área de Reserva Legal.

A Área de Influência Direta é bastante antropizada, ocupada principalmente por pastagens e culturas anuais. O curso d'água mais próximo está a aproximadamente 550 metros.

O relevo é bastante plano, com baixas declividades. Os solos possuem níveis médios de fertilidade e são classificados como latossolos vermelhos distróficos.

O município de Água Comprida, indiretamente afetado, possui Índice de Desenvolvimento Humano muito favorável e têm sua economia baseada nas atividades agropecuárias.

3.1. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

De acordo com a Análise do ZEE para a Área de Influência Direta, temos as seguintes condições:

- Integridade da fauna: baixa

- Integridade da flora: muito baixa

- Vulnerabilidade natural: muito baixa

- Vulnerabilidade de recursos hídricos: baixa

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e

Pág. 4 de 13

Alto Paranaíba

- Potencialidade Social: favorável

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A demanda hídrica do empreendimento é atendida por um poço tubular com análise técnica

concluída pelo deferimento junto ao IGAM, aguardando apenas a publicação de Portaria, conforme

processo de outorga nº. 14.233/2012.

5. Intervenções em Área de Preservação Permanente

O empreendimento não possui Área de Preservação Permanente.

6. Reserva Legal

O empreendimento tem área total de 2,0 hectares, conforme matrícula 54.940 do Serviço de

Registro de Imóveis de Uberaba.

A Reserva Legal está devidamente averbada dentro dos limites da matrícula, em 02 glebas,

totalizando 0,40 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei. As duas glebas estão em área de

pastagem em estágio inicial de regeneração, onde ocorreu plantio de mudas de espécies nativas,

em atendimento ao Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas firmado junto ao IEF.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

Visando a prevenção de derramamentos as bocas de visita dos tanques possuem câmaras

de contenção estanque e impermeável (sump); válvulas de retenção de vapores nas extremidades

da linha de respiro dos tanques e válvulas antitransbordamento no tubo de descarga. A descarga de

combustível é do tipo selada e também possui sump.

O piso da pista de abastecimento é em concreto e possui canaletas nas bordas que

direcionam o efluente gerado para uma caixa separadora de água e óleo.

Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por câmara de contenção

estanque e impermeável (sump). Também possui válvula de retenção (check valve) nas linhas de

sucção. Esta válvula mantém as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de

GOVERNO DO ES Secretaria de Esta

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e

Alto Paranaíba

Pág. 5 de 13

perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. Os filtros de diesel também possuem câmara de contenção estanque e impermeável (sump) e

válvula anti abalroamento, para contenção do fluxo do combustível, em caso de colisões com a

bomba.

Os tanques são de parede dupla e foram instalados em 2008, por empresa homologada pelo

INMETRO. No momento da vistoria o monitoramento eletrônico intersticial de vazamentos estava em

fase final de instalação. Posteriormente o empreendedor comprovou a conclusão da instalação do

sistema.

Disposição dos efluentes sanitários

Os efluentes sanitários gerados no posto são direcionados para um tanque em cimento que

armazena o esgoto até a retirada periódica do mesmo por caminhões do tipo limpa fossa.

Disposição de resíduos sólidos:

O óleo oriundo da caixa separadora de água e óleo - SAO é armazenado temporariamente

em local adequado e posteriormente é recolhido por empresa do setor devidamente licenciada.

Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como areia e lodo contaminados por óleo e/ou

graxa e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias,

filtros de óleo, etc), são armazenados temporariamente em bombonas e são recolhidos

esporadicamente por empresa licenciada para este fim.

Os resíduos de origem doméstica e escritório são destinados ao serviço de coleta pública da

cidade.

Deverá ser informado a SUPRAM TMAP o destino de tais resíduos através do Programa de

Automonitoramento, detalhado no Anexo II.

Emissão de gases na atmosfera:

A emissão de gases na atmosfera é devidamente controlada pelas válvulas de contenção de

vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de

descarga selada.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de

combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

LSTADO WHIMAS GERALS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 6 de 13

Quanto às válvulas de retenção de gases, estas deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

Outras medidas de controle:

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional do funcionamento do empreendimento.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

O Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais contemplados no PCA foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade.

Foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do estado de Minas Gerais, Processo nº. 046/2009 com validade até 18/03/2014, certificando que a edificação industrial obteve liberação em vistoria final realizada, por estar em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Decreto Estadual nº.44.746/08.

Em 27/06/2011 foram realizados testes de estanqueidade no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC para todos os tanques. Os testes foram realizados por empresa homologada pelo INMETRO e os laudos concluíram ausência de vazamentos nos equipamentos.

Segundo a DN 108/2007, o ensaio de estanqueidade nos tanques de parede dupla, conforme NBR 13.785 e que possuam monitoramento eletrônico intersticial contínuo, deverá ser realizado a cada 60 meses, até que os mesmos sejam substituídos. Qualquer alteração promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

Foi apresentado Relatório de Avaliação Preliminar realizado em agosto de 2011 pela empresa Tropeira Soluções Ambientais. De acordo com o responsável técnico pela Investigação Ambiental, com base nos resultados de análises, foi possível concluir que a área não possui nenhum tipo de contaminação.

8. Programas e/ou Projetos

Não se aplica.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 7 de 13

9. Compensações

O empreendimento não possui nenhuma intervenção em APP.

10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação

ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº. 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade que é desenvolvida estão em

conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração

emitida pela Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, presente nos autos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o <u>deferimento</u> desta Licença Ambiental na

fase de Licença de Operação Corretiva - LOC, para o empreendimento **D** e **P** Comércio de

Combustíveis Ltda, Posto Tijuco II, para a atividade de "Posto revendedor de combustíveis", pelo

prazo de 06 (seis) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas

neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade

Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer

condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e

ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em

questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo

Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais

apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação

quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s)

responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo

requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do

certificado de licenciamento a ser emitido.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 8 de 13

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva

Anexo II. Programa de automonitoramento da Licença de Operação Corretiva

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva

Empreendimento: D e P Comércio de Combustíveis Ltda. - Posto Tijuco II

CNPJ: 08.848.627/0001-09 **Município:** Água Comprida

Atividade: Posto revendedor de combustíveis

Código DN 74/04: F -06-01-7 **Processo:** 03736/2008/001/2013

Validade: 06 (seis) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto	
	Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -	Durante a vigência da
	INMETRO caso houver troca e/ou modificação no tanque de	licença
01	armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-	
	transbordamento, tubulação não metálica, bem como das	
	empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento	
	subterrâneo de combustíveis.	
	Implantar Programa de Treinamento de Segurança e Meio	
	Ambiente conforme determinação da DN 108/2007.	
02	Obs: Conforme DN 108/2007, o treinamento do funcionário deverá ocorrer com	
	periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão	90 dias
	entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado	
	por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade. Relatar a essa SUPRAM TM-AP todos os fatos ocorridos no	
03		Durante a vigência da
US	empreendimento que causem impacto ambiental negativo,	licença
	imediatamente após sua constatação.	
04	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido	Durante a vigência da
-	pela SUPRAM TMAP no Anexo II.	licença



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 9 de 13

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.





Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 10 de 13

ANEXO II

Programa de auto monitoramento

Empreendimento: D e P Comércio de Combustíveis Ltda. - Posto Tijuco II

CNPJ: 08.848.627/0001-09 **Município:** Água Comprida

Atividade: Posto revendedor de combustíveis

Código DN 74/04: F -06-01-7 **Processo:** 03736/2008/001/2013

Validade: 06 (seis) anos

1. <u>EFLUENTES LÍQUIDOS</u>

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída dos sistemas de	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, fenóis, óleos e	
caixas separadoras água e óleo.	graxas.	

<u>Relatórios</u>: Enviar semestralmente a SUPRAM TM-AP, até o dia 20 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

<u>Método de análise:</u> Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-TM/AP, até o dia 20 do mês subseqüente, o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da caixa SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 11 de 13

RESÍDUO			TRANS	PORTADOR	R DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>		FINAL		
			Taxa de	Razão	Endereço	Forma	En	npresa	O B
Denominação	Origem	Classe	geração (kg/mês	social	completo	(*)	Razão social	Endereço completo	S.
			\						

(*)1- Reutilização 6 - Co-

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 – Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 – Aterro industrial

9 – Outras (especificar)

5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar <u>previamente</u> à SUPRAM-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. MANUTENÇÃO DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO E CAMARAS DE CONTENÇÃO

Proceder regularmente a limpeza da caixa separadora de água e óleo e de todas as câmaras de contenção estanque e impermeável (sump) do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 12 de 13

4. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Apresentar relatório conclusivo do monitoramento da água do poço tubular instalado no empreendimento, atendendo ao parâmetro mais restritivo (consumo humano, dessedentação animal, irrigação ou recreação) disposto na Resolução CONAMA 396/2008 para os elementos descritos no quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência		
	benzeno	ug/L		
Poços instalados no empreendimento	etilbenzeno	mg/L	1	
	tolueno	mg/L	Anual	
	xilenos	mg/L		
	Benzo(a)pireno	ug/L		

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 20 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

<u>Método de análise</u>: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods* for Examination of Water and Wastewater APHA - AWWA, última edição.

Importante:

- **FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS** > OS PARÂMETROS E PARA O **PROGRAMA** DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DO SUPRAM-TMAP, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.
- > A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, **EMITIDA** PELO(S) RESPONSÁVEL TÉCNICO(S). (EIS) DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Pág. 13 de 13

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

